



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso IV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção preventiva do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026– DISPENSA Nº50/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Nova Era, 27 de março de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



Nova Era, 27 de março de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiro para o Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade de Dispensa nº 50/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nova Era, 27 de março de 2026.

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias onde serão classificadas as despesas provenientes do Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade de Dispensa nº 50/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Dotações:

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106.3.3.90.30 Ficha: 351 Fonte de Recurso: 1.500.000

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106.3.3.90.39 Ficha: 352 Fonte de Recurso: 1.500.000

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo e por.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026– DISPENSA Nº 50/2026.**

Objeto: fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106.3.3.90.30 Ficha: 351 Fonte de Recurso: 1.500.000

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106.3.3.90.39 Ficha: 352 Fonte de Recurso: 1.500.000

Nova Era, 27 de março de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026– DISPENSA Nº 50/2026,** cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Nova Era, 27 de março de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026– DISPENSA Nº 50/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 27 de março de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LT fundamenta-se no art. 72, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 27 de março de 2026.

Helvécio Ermelindo Ferreira
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de manutenção do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 27 de março de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026– DISPENSA Nº 50/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 10.000km do veículo M79 U0 KC MP LS – OROCH PRO 1.6, 2025/2025, chassi: 93Y9SR8G6SJ398892 PLACA TXD4B57 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor total de R\$641,00 (seiscentos e quarenta e um reais), através da empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 28 de abril de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL